



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3755
19 de abril de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3755 de 20/04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: 3 AMIGOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Processo: 2695 /2022 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Material de expediente.
Valor: R\$ 2.983,60
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Leia-se:

Empresa: AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 2646/2022 - Secretaria de Obras
Objeto: Aquisição de Combustível
Valor: R\$ 77.619,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3755 de 19/04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: FUNDAÇÃO APOIO A PESQUISA ENSINO E ASSISTENCIA A ESCOLA DE MED DO RJ E HOSPITAL GAFFRE - FUNRIO
Processo: 2554/2022– Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Elaboração de documentação técnica e projeto básico para construção da Policlínica de Avelar.
Valor: R\$ 53.778,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: FUNDAÇÃO APOIO A PESQUISA ENSINO E ASSISTENCIA A ESCOLA DE MED DO RJ E HOSPITAL GAFFRE - FUNRIO
Processo: 2281/2022– Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Elaboração de documentação técnica e projeto básico para reforma da Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes.
Valor: R\$ 61.194,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: MFB ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
Processo: 2812/2022– Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de treinamento de pessoal.
Valor: R\$ 20.100,30
Fundamentação: Art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3755 de 19/04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI-ME
Processo: 2836/2022 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de arquivo de aço.
Valor: R\$ 7.700,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA
Processo: 2880/2022 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de combustível e lubrificantes.
Valor: R\$ 48.541,42
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA
Processo: 2638/2022 - Fundo Municipal de Educação.
Objeto: Serviços de Lavagem e Lubrificação.
Valor: R\$ 48.541,42
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA
Processo: 2647/2022 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível e lubrificantes.
Valor: R\$ 150.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ERRATA (D. O. 3752 de 13/04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Onde se lê:

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE PATY LTDA
Processo: 2745/2022 - Secretaria de Obras
Objeto: Aquisição de Combustível que será utilizado na frota de veículos municipal.
Valor: R\$ 36.900,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Leia-se:

Empresa: BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2745/2022 - Secretaria de Obras
Objeto: Aquisição de Contêineres
Valor: R\$ 36.900,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Onde se lê:

Empresa: BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2646/2022 - Secretaria de Obras
Objeto: Aquisição de Contêiner
Valor: R\$ 77.619,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2021, celebrado com **CLEP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOR**, aditivando o valor do contrato em 7.430,25(Sete mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), a partir da data de assinatura deste aditivo.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
 AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE**
ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES
FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA
DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e
Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de
 Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **JOSÉ**
HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio
Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ
DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -
 Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária**
de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
 Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE**
MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário
 de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -**
Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
 Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE
 CARVALHO - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS**
PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO
 NASCIMENTO-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES**
PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA,
 EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA
 ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR,
 SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO
 BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador
 Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de
 Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES -**
 Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA**
VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora
 de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor**
 de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021, celebrado com **CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TV CFTV E ALARME DE SENSOR DE PRESENÇA COM ABERTURA, SOB REGIME DE COMODATO**, aditivando o prazo do Contrato em 12(doze) meses, a partir de 11 de abril de 2022.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2021, celebrado com **H4MONEY CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SOFTWARE DO APLICATIVO VALE FEIRA**, aditivando o valor de R\$4.350,00(quatro mil, trezentos e cinquenta reais, passando o valor total do Contrato para R\$21.750,00(vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), a partir da data de assinatura deste aditivo.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2020, celebrado com **H.J RODRIGUES MELO LTDA** tendo como objeto o **SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E O SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE NA RUA ALOISIO FERREIRA GOMES (AVELAR 2º DISTRITO)**, aditivando o prazo do contrato em 06(seis) meses, a partir de 17 de março de 2022, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

OBS: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº3744 DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022.



EDITAL Nº 078/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

As candidatas deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 27 de abril de 2022.

No ato de apresentação as candidatas serão orientadas para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 19 de Abril de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
35554-2	CARLA DA SILVA BARROS
35924-6	ROSILEIA ZACARIAS DA VEIGA

EDITAL Nº 079/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 27 de abril de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 19 de Abril de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
31809-4	MICHELE DE CRISTO BARBOSA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Paraíba do Sul, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul - RJ

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	PALCO 08X06	10	R\$ 5.191,60	R\$ 51.916,00
4	PALCO 10X08	10	R\$ 7.188,20	R\$ 71.882,00
5	PALCO 12X10	10	R\$ 8.186,60	R\$ 81.866,00
6	PALCO CONCHA 12X10	5	R\$ 16.173,60	R\$ 80.868,00
7	PALCO CONCHA 18X14	5	R\$ 21.464,90	R\$ 107.324,50
8	STAND CAMARIM 4X4	10	R\$ 2.895,20	R\$ 28.952,00
9	STAND POSTO MEDICO 4X4	6	R\$ 3.594,10	R\$ 21.564,60
10	PALANQUE 15X3	5	R\$ 6.189,90	R\$ 30.949,50
11	ARQUIBANCADA 12X7	3	R\$ 12.280,80	R\$ 36.842,40

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TENDA 3X3	100	R\$ 179,60	R\$ 17.960,00
2	TENDA 4X4	100	R\$ 319,30	R\$ 31.930,00
3	TENDA 5X5	100	R\$ 509,00	R\$ 50.900,00
4	TENDA 10X10	50	R\$ 1.896,30	R\$ 94.815,00
5	TENDA 50X15	5	R\$ 13.479,00	R\$ 67.395,00

LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUIMICO	200	R\$ 259,50	R\$ 51.900,00
2	BANHEIRO QUIMICO NECESSIDADES ESPECIAIS	50	R\$ 310,88	R\$ 15.544,00
4	GRADES METALICAS	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
TOTAL A ADERIR				R\$ 850.979,00

Empresa: UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI LTDA

CNPJ: 28.076.226/0001-95

Processo de Solicitação de Adesão (PMPA): 2203/2022

Validade da ata: 21/12/2022

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 142/2021, Pregão Presencial 095/2021, processo 2021/07/8207.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para locação de palcos, tendas e equipamentos diversos para eventos

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Paty do Alferes, 19 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 2143/2022 e seu apenso 677/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 19/04/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **ANDRÉ NORONHA FERREIRA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 2408/2022 e seu apenso 652/2022, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 19/04/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 2370/2022 e seu apenso 233/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 19/04/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 2441/2022 e seu apenso 64/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 19/04/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 2615/2022 e seu apenso 2377/2022, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 19/04/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

SRP PREGÃO 037/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 06 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 19 de Abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CONTRATO Nº 111/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 111/2022, celebrado com **ELISÂNGELA LISBOA CURITIBA ME**, tendo como objeto os **SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISIOTERAPIA COM ESPECIALIDADE EM HIDROTERAPIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS**, no valor de R\$ 133.920,00(Cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 109/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 109/2022, celebrado com a empresa **H19 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS EM MADEIRA COM 04(QUATRO) CADEIRAS**, no valor total de R\$ 8.970,00(Oito mil, novecentos e setenta reais), tendo prazo de vigência de 03(três) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGAO PRESENCIAL N.º 037/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 731/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **H19 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com os itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, NO VALOR TOTAL DE R\$ 192.142,00 (Cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e dois reais).

- **EM DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS**, com os itens 04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 125.730,00 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 317.872,00 (Trezentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais).

PATY DO ALFERES, 19 DE ABRIL DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1798/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO REALIZANDO FRESAGEM, IMPRIMAÇÃO E ESPALHAMENTO COM VIBROACABADORA CONVENCIONAL E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, NUM TRECHO DA RJ 125, INICIANDO NO CENTRO DA CIDADE ATÉ TRÊS PORTEIRAS, INCLUINDO O ACOSTAMENTO EXISTENTE NO TRECHO E O PÁTIO DO CEASA – NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 1.004.835,92 (Um milhão, quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.004.835,92 (Um milhão, quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

PATY DO ALFERES, 18 DE ABRIL DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.879 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O QUANTITATIVO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS CONSTATANTE DO ANEXO VI DA LEI Nº 1.520, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas 03 (três) vagas de Função Gratificada 02, constantes do Anexo VI da Lei nº 1.520, de 23 de setembro de 2008.
, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam criadas 03 (três) vagas de Função Gratificada 01, que passam a integrar o Anexo VI da Lei nº 1.520, de 23 de setembro de 2008.

Art. 3º – As funções gratificadas destinam-se exclusivamente para servidores ocupantes de cargo público efetivo na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes sendo vantagem pecuniária, de caráter transitório, para remunerar cargos em nível de direção, chefia e assessoramento.

Art. 4º - A remuneração das Funções Gratificadas de que trata esta Lei é aquela constante da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria suplementando-se se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de abril de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO**

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de função gratificada no Município de Paty do Alferes nos anos de 2022, 2023 e 2024, a que se refere a Mensagem nº 035/2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.880 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam extintas 06 (seis) vagas correspondentes ao Símbolo DAS-6 constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Ficam criadas 06 (seis) vagas, Símbolos DAS-4 e DAS-5, constantes do Anexo Único da presente Lei, que serão incorporados à Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes na forma da legislação em vigor e, em especial, quanto aos dispositivos constantes da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes no tocante à competência do Poder Executivo;

Art. 3º – Os vencimentos dos referidos cargos respeitarão a tabela vigente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará o presente Decreto consolidando os cargos criados à Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 5º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de abril de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**CARGOS EXTINTOS**

ÓRGÃO	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretaria de Fazenda	Assistente	02	DAS-6
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Assistente	01	DAS-6
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	Assistente	01	DAS-6
Secretaria de Educação	Assistente	01	DAS-6
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação	Assistente	01	DAS-6

CARGOS CRIADOS

	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretaria de Fazenda	Coordenador Administrativo	01	DAS-4
Secretaria de Fazenda	Supervisor	01	DAS-5
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Coordenador Administrativo	01	DAS-4
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	Supervisor	01	DAS-5
Secretaria de Educação	Coordenador Administrativo	01	DAS-4
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação	Supervisor	01	DAS-5

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vagas, de que trata a Mensagem nº 034/2022, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **4º Termo aditivo ao Contrato nº 018/2019**, celebrado com **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 50 COMPUTADORES PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, aditivando o prazo do Contrato em 12(doze)meses, a partir de 12 de março de 2022.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

OBS: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº3744 DO DIA 1º ABRIL DE 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2021**, celebrado com **ALMEIDA E LIMA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS TÉCNICOS EM PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA OU CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, ESCOLA, ALBERGUE E SILO, NA ALDEIA DE ARCOZELO, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, aditivando o prazo do Contrato em 60(sessenta)dias, a partir do dia 29 de março de 2022.

Paty do Alferes, 28 de março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

OBS: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº3745 DO DIA 04/04/2022.



DECRETO 7.224 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO 7.224 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

**DISCIPLINA ROTINA NO ÂMBITO DO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PARA A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
(AP) – AGENTE POLÍTICO, PARA CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO ARTIGO 29 DA LEI 8.906/1994 – ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL QUANTO AO EXERCÍCIO EXCLUSIVO LEGITIMADO DA ADVOCACIA
VINCULADO À FUNÇÃO QUE EXERCE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o artigo 29 da Lei Federal número 8.906/1994, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) estabelece que os Procuradores Gerais, Advogados Gerais, Defensores Gerais e dirigentes de órgãos jurídicos da Administração Pública direta, indireta e fundacional são exclusivamente legitimados para o exercício da advocacia vinculada à função que exerçam no período da investidura;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica disciplinada a investidura do cargo de Procurador Geral do Município de Paty do Alferes (AP – Agente Político) na forma do que dispõe o presente Decreto e a legislação em vigor devendo o profissional devidamente habilitado nomeado para o cargo cumprir as seguintes regras:

- I. Tão logo a nomeação seja publicada no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes deverá protocolar no prazo de até 10 (dez) dias junto à Ordem dos Advogados do Brasil a comunicação de requerimento de comunicação e anotação no artigo 29 da Lei 8.906/1994, de 04 de julho de 1994 juntando para tanto cópia da Portaria bem como do Diário Oficial;

No mesmo prazo fixado no inciso I deverá apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração cópia do Protocolo junto à OAB/RJ do requerimento de comunicação e anotação no artigo 29 da Lei 8.906/1994, de 04 de julho de

- I. 1994 para ser anexada em sua Pasta Funcional ficando disponível a eventual fiscalização do órgão de classe bem como das demais Instituições como Câmara Municipal de Paty do Alferes, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º) – No ato de nomeação assinará Declaração conforme Anexo Único do presente Decreto assumindo o compromisso de cumprimento das regras estabelecidas e disciplinadas quanto à comunicação e anotação.

Art. 3º) – Não apresentando o protocolo constante do inciso II do artigo 1º a Portaria de Nomeação será revogada ou tornada sem efeito respondendo o profissional às penalidades cabíveis junto ao órgão de classe e se necessário junto às esferas administrativas e judiciais.

Art. 4º) – Eventual nomeação em vigência realizada em período anterior ao presente Decreto deverá ser regularizada conforme as regras aqui disciplinadas seja por comunicação e anotação através de requerimento do interessado ou mediante juntada de documento hábil junto à Divisão de Recursos Humanos que comprove a desincompatibilização com a advocacia em face do exercício exclusivo da mesma vinculada ao cargo que exerce.

Art. 5º) – O presente Decreto poderá ser regulamentado por Resolução da Procuradoria Geral do Município quando e se necessário.

Art. 6º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**DISCIPLINA ROTINA NO ÂMBITO DO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PARA A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
(AP) – AGENTE POLÍTICO, PARA CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO ARTIGO 29 DA LEI 8.906/1994 – ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL QUANTO AO EXERCÍCIO EXCLUSIVO LEGITIMADO DA ADVOCACIA
VINCULADO À FUNÇÃO QUE EXERCE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO

_____, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº _____, declara para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, sob as penas da lei que, tendo sido nomeado para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – (AP – AGENTE POLÍTICO)**, através da Portaria nº _____ de ____/____/____, a ciência do inteiro teor do Decreto Municipal 7.224 de 06 de Abril de 2022 e que deverá cumprir as seguintes regras:

- I. Tão logo a nomeação seja publicada no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes deverá protocolar no prazo de até 10 (dez) dias junto à Ordem dos Advogados do Brasil a comunicação de requerimento de comunicação e anotação no artigo 29 da Lei 8.906/1994, de 04 de julho de 1994 juntando para tanto cópia da Portaria bem como do Diário Oficial;
- II. No mesmo prazo fixado no inciso I deverá apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração cópia do Protocolo junto à OAB/RJ do requerimento de comunicação e anotação no artigo 29 da Lei 8.906/1994, de 04 de julho de 1994 para ser anexada em sua Pasta Funcional ficando disponível a eventual fiscalização do órgão de classe bem como das demais Instituições como Câmara Municipal de Paty do Alferes, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Declara por fim ciência de que não cumpridas as regras acima especificadas a Portaria será revogada ou tornada sem efeito de acordo com o disposto no referido Decreto.

Paty do Alferes, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA

DECRETO 7.225 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

**NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO
PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PATY DO ALFERES - BIÊNIO 2022/2024
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 2256, de 13 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes nº 2373, de 13/07/2016, que convalidou a criação e promoveu a nova denominação do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PATY DO ALFERES**, integrante do **SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE PATY DO ALFERES**;

- que a referida lei, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura ratificou o Conselho criado pela Lei Municipal nº 790 de 05 de novembro de 2001, alterando apenas a denominação e mantendo o dispositivo de que o seu Presidente será sempre o dirigente do órgão municipal de cultura, atualmente a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, na forma da legislação em vigor;

- que a atualização da composição do Conselho deverá sempre levar em consideração as alterações ocorridas na estrutura do Poder Público bem como eventuais eleições, fóruns e conferências municipais;

- a realização da Conferência Municipal de Cultura realizada em 31 de Março de 2022 abordando como tema **“OS NOVOS RUMOS DAS POLÍTICAS CULTURAIS DE PATY DO ALFERES.”**;

- a eleição dos novos membros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, em processo que homologou o resultado na Plenária da Conferência Municipal de Cultura acima referenciada;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **CMPCPA - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PATY DO ALFERES**, conforme relacionado a seguir, com vigência para o biênio 2022/2024:

REPRESENTANTES DA BANCADA DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Titular: Tamires Fortuna Pennisi – Matrícula 1760/02
Suplente: Yane de Menezes Santos – Matrícula 1899/01

Titular: Katia Cilene Pereira Nobre – Matrícula 1705/02
Suplente: Ueliton Correia Gomes – Matrícula 1186/01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Dayanna Danny Marques da Cruz Silva – matrícula 1585/02
Suplente: Juliana Alves Massi – matrícula 1951/01

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Titular: Marcelo Basbus Mourão – matrícula 1734/02
Suplente: Mayra Islane Santana – matrícula 1353/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Priscila Porto Baldez Moura – Matrícula 1103/01 e 1437/01
Suplente: Marcela Cristina da Silva – Matrícula 1281/01 e 1800/01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Clayton Luis Craveiro Farias – Matrícula 1452/02
Suplente: Cíntia Regina Dezidério Freire – Matrícula 1202/02

REPRESENTANTES DA BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL**TITULARES**

Evanir Gomes – CPF 795.697.147-00
Carlos Eduardo de Mello Malheiros – CPF 290.167.547-68
Gercili Feitosa Barros – CPF 315.865.627-20
Renata Gueia de Oliveira – CPF 007.415.877-50
Caio da Penha dos Santos – CPF 127.033.287-29
Rogéria Jany Magalhães – CPF 024.542.007-08

SUPLENTE

Leila Maria Azevedo Martins – CPF 941.424.837-49
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa – CPF 320.512.717-04
Lauro Siqueira Campos de Barros – CPF 412.690.207-49
Regina Maria Monteiro Gonçalves – CPF 013.626.457-37
Denise Tupinambá – CPF 185.750.618-95
Ludwika Piekut – CPF 274.947.999-15

Art. 2º. – A Presidência do Conselho, por força de dispositivo legal será exercida pela Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, Tamires Fortuna Pennisi à qual ficam delegados poderes específicos por intermédio deste Decreto para promover as alterações e atualizações necessárias junto aos órgãos municipais, estaduais e federais bem como e principalmente junto ao **Cadastro do Sistema Nacional de Cultura – SNC**.

Art. 3º. As atribuições, direitos e deveres dos membros das bancadas são as constantes do Regimento Interno do referido Conselho Municipal e aquelas complementares porventura definidas pelo debate e soberania do Plenário sempre convertidas em Deliberações.

Art. 4º. A equivalência da suplência de cada titular dos representantes da sociedade civil serão discutidas em sessão plenária do Conselho Municipal de Política Cultural conjugando, sempre que possível, os segmentos culturais representados nas bancadas devendo desta decisão ser expedida Deliberação própria para todos os efeitos legais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2022 definindo como marco temporal o início do novo mandato nesta data que será encerrado em em 1º de Abril de 2024, ressalvadas eventuais alterações na Bancada do Poder Público se assim for determinado pelo Poder Executivo por necessidade de substituição.

Paty do Alferes, 06 de Abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO 7.224 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISCIPLINA ROTINA NO ÂMBITO DO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES PARA A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO (AP) – AGENTE POLÍTICO, PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 29 DA LEI 8.906/1994 – ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL QUANTO AO EXERCÍCIO EXCLUSIVO LEGITIMADO DA ADVOCACIA VINCULADO À FUNÇÃO QUE EXERCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o artigo 29 da Lei Federal número 8.906/1994, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) estabelece que os Procuradores Gerais, Advogados Gerais, Defensores Gerais e dirigentes de órgãos jurídicos da Administração Pública direta, indireta e fundacional são exclusivamente legitimados para o exercício da advocacia vinculada à função que exerçam no período da investidura;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica disciplinada a investidura do cargo de Procurador Geral do Município de Paty do Alferes (AP – Agente Político) na forma do que dispõe o presente Decreto e a legislação em vigor devendo o profissional devidamente habilitado nomeado para o cargo cumprir as seguintes regras:

- I. Tão logo a nomeação seja publicada no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes deverá protocolar no prazo de até 10 (dez) dias junto à Ordem dos Advogados do Brasil a comunicação de requerimento de comunicação e anotação no artigo 29 da Lei 8.906/1994, de 04 de julho de 1994 juntando para tanto cópia da Portaria bem como do Diário Oficial;

No mesmo prazo fixado no inciso I deverá apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração cópia do Protocolo junto à OAB/RJ do requerimento de comunicação e anotação no artigo 29 da Lei 8.906/1994, de 04 de julho de

- I. 1994 para ser anexada em sua Pasta Funcional ficando disponível a eventual fiscalização do órgão de classe bem como das demais Instituições como Câmara Municipal de Paty do Alferes, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º) – No ato de nomeação assinará Declaração conforme Anexo Único do presente Decreto assumindo o compromisso de cumprimento das regras estabelecidas e disciplinadas quanto à comunicação e anotação.

Art. 3º) – Não apresentando o protocolo constante do inciso II do artigo 1º a Portaria de Nomeação será revogada ou tornada sem efeito respondendo o profissional às penalidades cabíveis junto ao órgão de classe e se necessário junto às esferas administrativas e judiciais.

Art. 4º) – Eventual nomeação em vigência realizada em período anterior ao presente Decreto deverá ser regularizada conforme as regras aqui disciplinadas seja por comunicação e anotação através de requerimento do interessado ou mediante juntada de documento hábil junto à Divisão de Recursos Humanos que comprove a desincompatibilização com a advocacia em face do exercício exclusivo da mesma vinculado ao cargo que exerce.

Art. 5º) – O presente Decreto poderá ser regulamentado por Resolução da Procuradoria Geral do Município quando e se necessário.

Art. 6º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO 7.224 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISCIPLINA ROTINA NO ÂMBITO DO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES PARA A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO (AP) – AGENTE POLÍTICO, PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 29 DA LEI 8.906/1994 – ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL QUANTO AO EXERCÍCIO EXCLUSIVO LEGITIMADO DA ADVOCACIA VINCULADO À FUNÇÃO QUE EXERCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO ÚNICO**DECLARAÇÃO**

_____, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº _____, declara para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, sob as penas da lei que, tendo sido nomeado para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – (AP – AGENTE POLÍTICO)**, através da Portaria nº _____ de ____/____/____, a ciência do inteiro teor do Decreto Municipal 7.224 de 06 de Abril de 2022 e que deverá cumprir as seguintes regras:

- I. Tão logo a nomeação seja publicada no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes deverá protocolar no prazo de até 10 (dez) dias junto à Ordem dos Advogados do Brasil a comunicação de requerimento de comunicação e anotação no artigo 29 da Lei 8.906/1994, de 04 de julho de 1994 juntando para tanto cópia da Portaria bem como do Diário Oficial;
- II. No mesmo prazo fixado no inciso I deverá apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração cópia do Protocolo junto à OAB/RJ do requerimento de comunicação e anotação no artigo 29 da Lei 8.906/1994, de 04 de julho de 1994 para ser anexada em sua Pasta Funcional ficando disponível a eventual fiscalização do órgão de classe bem como das demais Instituições como Câmara Municipal de Paty do Alferes, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Declara por fim ciência de que não cumpridas as regras acima especificadas a Portaria será revogada ou tornada sem efeito de acordo com o disposto no referido Decreto.

Paty do Alferes, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA

**PORTARIA Nº 169/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 155/2022 – G.P., em relação à concessão de **Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 258/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA**, matrícula nº 1610/01, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**. Lotado na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 14 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 269/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER - AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 15 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 273/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 007/2022 de 19/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **RAFAEL FIGUEIREDO DE CASTRO SIMAO**, matrícula nº 1625/02, CPF 000.524.337-81, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 238/2021, que tem por objeto **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 046/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS (BOLSA DE COLOSTOMIA, FRALDA GERIÁTRICA E SUPLEMENTO ALIMENTAR) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO MÉDICA DOS PACIENTES.

Data e Local: 09 de maio de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 19 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 044/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA UROLÓGICA PARA CÁLCULO RENAL E BIÓPSIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e Local: 05 de maio de 2022, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 19 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

